



**Gabinete do Vereador Roninho Passos**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO - GAB/09 – Nº 04/2023**

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada a Secretaria de Educação de Linhares, na qual se externa o pedido da população acerca da construção de banheiros sanitários separados para alunos e servidores da EPM do Patrimônio do Humaitá, pelos motivos abaixo expostos.

**Justificativa**

A referida construção é de fundamental importância para alunos e servidores, visto que a escola dispõe de apenas 02 banheiros sanitários (feminino e masculino) e atende aproximadamente 100 alunos, sendo primordial a construção de banheiros exclusivos para uso dos servidores.

A infraestrutura da rede escolar deve merecer destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência do educando na escola com dignidade, melhorando a assiduidade e o interesse dos estudantes e servidores.

Portanto, reitero a importância da presente proposição, sendo valioso a construção de novos banheiros sanitários para trazer o mínimo de conforto e dignidade à comunidade escolar e, por fim, deixo as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,





Plenário “Joaquim Calmon”, 6 de março de 2023.

**Vereador(a) Roninho Passos – DC**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360033003000380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em **06/03/2023 16:40**

Checksum: **34AD24F96847327C1A6223ABC62B2A0E70AD6B777D652E470C506EA0D39F7E95**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360033003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.